

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS
REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões do Edifício Sede do Município, realizou-se com início às catorze horas e trinta minutos, a reunião ordinária da Câmara Municipal de Avis sob a presidência do Senhor Presidente, Nuno Paulo Augusto da Silva, e com a presença dos Senhores Vereadores, Inês Filipe Pereira da Fonseca, Ana Luísa de Almeida Martins Varela, António Luís Marques e Manuel João Casaca Ribeiro, com a seguinte ordem do dia:

A) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

B) PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (10/02/2021);
2. RESUMO DIÁRIO (DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS);
3. CORRESPONDÊNCIA:
 - a) FREGUESIA DE FIGUEIRA E BARROS: DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA;
 - b) FREGUESIA DE GALVEIAS: POSTO DA GNR;
 - c) SOCARTO, LDA.: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE GATANTIA BANCÁRIA;
 - d) ALBERTO ALFERES: EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA ENVOLVENTE À IGREJA DE FIGUEIRA E BARROS/PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS;
 - e) ASRPICA: ALTERAÇÃO DOS CORPOS SOCIAIS;
 - f) *TASK FORCE*/PLANO DE VACINAÇÃO COVID-19: CARTA DO COORDENADOR DIRIGIDA AOS AUTARCAS;
4. REQUERIMENTOS:
 - 4.1. AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO_PARECER CONJUNTO GTF/DOUSU/JFMR - GESTÃO AGRO-PECUÁRIA;
 - 4.2. AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO_PARECER CONJUNTO GTF/DOUSU/CASA AGRÍCOLA HERDADE DO CONQUEIRO, S.A.;
5. AJUSTES DIRETOS;
6. DESPESAS;
7. PAGAMENTOS;
8. MODIFICAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS:
 - 8.1. MODIFICAÇÃO N.º 2 (ALTERAÇÃO);
 - 8.2. MODIFICAÇÃO N.º 3 (REVISÃO);
9. EMPREITADA DO “CENTRO COMUNITÁRIO E GERIÁTRICO DE ALCÓRREGO”/SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO;
10. EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE AVIS”/RELATÓRIO FINAL;
11. CANDIDATURA ECOXXI 2021;
12. COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL;

13. ARGILÂNDIA, LDA.: EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DOS PAÇOS DOS MESTRES/INÍCIO DOS TRABALHOS/INFORMAÇÃO/CONTEÚDO DA DELIBERAÇÃO;

14. A COLEÇÃO DE MOEDAS “OS 35 MUNICÍPIOS DA N2”;

15. SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE;

16. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APLICAÇÃO DA LEI N.º 8/2012;

17. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO.

C) PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tratados os seguintes assuntos:

A) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não foi tratado qualquer assunto neste ponto da ordem do dia.

B) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião anterior.

2 – RESUMO DIÁRIO

Foi presente, para conhecimento, o resumo diário do dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e um que acusava os seguintes saldos:

- Contas bancárias	2.685.213,56€
- Fundos de maneo.....	6.250,00€
- Em cofre	701,01€

3 – CORRESPONDÊNCIA

A Câmara apreciou e tomou conhecimento da seguinte correspondência digna de nota e de ser presente à reunião:

a) Um ofício da Freguesia de Figueira e Barros, direcionado à Altice, a exigir que as entidades responsáveis tomem as devidas diligências, de forma a disponibilizar o serviço de internet, através de fibra ótica, a todos os clientes que dela necessitem.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

b) Uma comunicação da Freguesia de Galveias a comunicar que o serviço de atendimento prestado pela Guarda Nacional Republicana no Posto de Galveias vai encerrar, por tempo indeterminado, na sequência das medidas de contingência assumidas no contexto da pandemia Covid-19. Apela ao Presidente da Câmara a reversão desta medida no sentido de impedir o fim do serviço de atendimento e proximidade à população.

O Senhor Presidente informou que, na altura, esta situação foi vista com as entidades competentes, as quais transmitiram que a medida iria ser tomada por duas semanas. À data de hoje, o Posto da GNR de Galveias já reabriu o serviço de atendimento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

c) Uma comunicação da Socarto - Sociedade de Levantamentos Cartográficos, Lda. a solicitar o cancelamento da garantia bancária n.º 00125-02-2159423, no valor de 3.723,55€, sobre o Millennium/BCP, uma vez que os trabalhos já se encontram finalizados.

Sobre este assunto, foi presente a seguinte informação do Técnico Superior José Grilo:

“Informo que a SOCARTO já finalizou os trabalhos de elaboração da cartografia 10k. A cartografia já está homologada pela DGT.”

“Estão reunidas as condições para a liberação da caução, pelo que o assunto deve ser presente a reunião de câmara para deliberação.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento da garantia bancária supra.

d) Uma comunicação de Alberto Alferes a informar que, devido às condições climáticas e à pandemia (mais de metade dos funcionários da empresa de cofragem se encontram em isolamento profilático), o reinício das obras da empreitada de Construção do Muro de Suporte de Terras na Envolvente à Igreja de Figueira e Barros está previsto para daqui a duas semanas.

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da fiscalização (Técnico Superior Lisete Santos):

“A empreitada em epígrafe, foi consignada a 7 de janeiro de 2021 e tem um prazo de execução de 30 dias (conclusão a 6 de fevereiro 2021).

Nesta data, o prazo de execução da obra já terminou e o empreiteiro vem através email, apresentar justificação para o atraso no andamento normal dos trabalhos.

Assim, após análise do pedido apresentado e tendo em conta a situação que o país atravessa, a fiscalização considera os motivos invocados pelo empreiteiro aceitáveis.

Pelo exposto, considera-se assim, de conceder uma prorrogação do prazo de 20 dias para o empreiteiro concluir a obra.

Em caso de incumprimento do prazo deverão ser aplicadas as sanções contratuais previstas no n.º 1 do artigo 403.º do decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.”

Foi, igualmente, presente parecer do Diretor de Departamento Municipal:

“As condições climáticas verificadas condicionam severamente este tipo de obra. Concordo com a fiscalização.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara, após analisar o assunto, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do empreiteiro Alberto Alferes, concedendo a prorrogação pelo prazo de 20 dias para a execução da obra.

e) Um ofício da Associação de Solidariedade de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Avis a informar que, no dia 29 de janeiro de 2021, foram eleitos novos corpos sociais (enviam cópia das respetivas atas).

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

f) Uma comunicação de *Task Force*/Plano de Vacinação Covid-19 a remeter carta do Coordenador do Plano de Vacinação contra a Covid-19 em Portugal, Vice-almirante Gouveia e Melo, dirigida aos autarcas.

O Senhor Presidente informou que o processo de vacinação será realizado na Estrutura Municipal de Vacinação Comunitária instalada no Pavilhão Municipal de Avis e que já foi feito o levantamento da população com mais de 80 anos residente na área do Município. A campanha de vacinação irá ser efetuada de acordo com os critérios definidos pela Autoridade Nacional de Saúde. A população, com idades compreendidas entre os 50 e os 65 anos e portadores de cormobilidades previstas na fase 1 e 2 do plano de vacinação de SARS-Cov/2, também será vacinada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

4 – REQUERIMENTOS

4.1 – AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO PARECER CONJUNTO GTF/DOUSU/JFMRC - GESTÃO AGRO-PECUÁRIA

De Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) a requerer pedido de enquadramento e parecer no PMDFCI e no PMOT aplicável, através da plataforma SI-ICNF (P_ARB_049623), do projeto de arborização com pinheiro-manso em 9.00ha correspondentes a duas áreas integradas na propriedade denominada Brás Alto ou Lameira Larga (prédio inscrito na matriz predial rústica sob o Art.º 1-G), da Freguesia de Aldeia Velha.

Foram presentes informações técnicas relativamente a:

a) Enquadramento PMDFCI, elaborado pelo Técnico Superior Rui Garcia, concluindo que, se for respeitada a faixa de gestão de combustível do CM 1064 onde a parcela em questão tem sobreposição, não se encontra qualquer incompatibilidade.

b) Enquadramento PDM, elaborado pelo Técnico Superior João Pedro Amante, tendo o Diretor de Departamento Municipal concordado com o mesmo, conclui que não se identificam incompatibilidades da intervenção florestal com as linhas orientadoras do IGT aplicável.

c) Enquadramento arqueológico, elaborado pela Técnico Superior Ana Ribeiro, informando que foi identificado um sítio de interesse arqueológico correspondente ao sítio Monte Velho 1. Recomenda a realização de prospeções prévias, devendo o titular ser notificado para informar o Município do início dos trabalhos. Coloca, ainda, à consideração superior a necessidade de comunicação à DRCA lentejo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão requerida, desde que se cumpram as condicionantes das alíneas a) e c), devendo JFMRC - Gestão Agro-Pecuária ser informada do teor das informações técnicas.

4.2 – AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO PARECER CONJUNTO GTF/DOUSU/CASA AGRÍCOLA HERDADE DO CONQUEIRO, S.A.

De Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) a requerer pedido de enquadramento e parecer no PMDFCI e no PMOT aplicável, através da plataforma SI-ICNF (P_ARB_045204), do projeto de arborização com sobreiro e azinheira em 23.31ha correspondentes a três áreas integradas na propriedade denominada Herdade da Salvadeira (prédio inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 1-G), da Freguesia de Avis.

Foram presentes informações técnicas relativamente a:

a) Enquadramento PMDFCI, elaborado pelo Técnico Superior Rui Garcia, concluindo que não se encontra qualquer incompatibilidade, uma vez que a parcela em questão não tem sobreposição com a rede de faixas de gestão de combustível.

b) Enquadramento PDM, elaborado pelo Técnico Superior João Pedro Amante, tendo o Diretor de Departamento Municipal concordado com o mesmo, conclui que não se identificam incompatibilidades da intervenção florestal com as linhas orientadoras do IGT aplicável.

c) Enquadramento arqueológico, elaborado pela Técnico Superior Ana Ribeiro, informando que, nas áreas contíguas ao prédio, foram registados vestígios arqueológicos. Recomenda a realização de prospeções prévias, devendo o titular ser notificado para informar o Município do início dos trabalhos. Coloca, ainda, à consideração superior a necessidade de comunicação à DRCA lentejo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão requerida, desde que se cumpram as condicionantes da alínea c), devendo a Casa Agrícola Herdade do Conqueiro, S.A. ser informada do teor das informações técnicas.

5 – AJUSTES DIRETOS

Não foi presente qualquer processo de ajuste direto.

6 – DESPESAS

O Senhor Presidente informou que foram assumidas despesas no valor de 844.437,77€ (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete euros e setenta e sete cêntimos).

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

7 – PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou que foram efetuados pagamentos no valor de 165.506,62€ (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e seis euros e sessenta e dois cêntimos).

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

8 – MODIFICAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

a) Foi tomado conhecimento das seguintes modificações aos documentos previsionais:

- Modificação número dois, alteração permutativa ao orçamento da despesa número dois, no valor de 251.100,00€ (duzentos e cinquenta e um mil e cem euros) nas inscrições/reforços e nas diminuições/anulações;

- Modificação número dois, alteração permutativa ao plano de atividades número dois, no valor de 118.600,00€ (cento e dezoito mil e seiscentos euros) nas inscrições/reforços e nas diminuições/anulações;

- Modificação número dois, alteração permutativa ao plano de investimentos número dois, no valor de 197.500,00€ (cento e noventa e sete mil e quinhentos euros) nas inscrições/reforços e nas diminuições/anulações.

b) Pelo Senhor Presidente foi presente proposta de revisão, DDORC - Demonstração do Desempenho Orçamental (período de 01/01/2020 a 31/12/2020) e demonstração de fluxos de caixa (ano de 2020):

- Modificação número três, alteração modificativa ao orçamento da despesa número um, no valor de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros) nas inscrições/reforços;

- Modificação número três, alteração modificativa ao orçamento da receita número um, no valor de 2.206.722,52€ (dois milhões, duzentos e seis mil, setecentos e vinte e dois euros e cinquenta e dois cêntimos) nas inscrições/reforços e no valor de 206.722,52€ (duzentos e seis

mil, setecentos e vinte e dois euros e cinquenta e dois cêntimos) nas diminuições/anulações;

- Modificação número três, alteração modificativa ao plano de atividades número um, no valor de 1.000.000,00€ (um milhão de euros) nas inscrições/reforços;

- Modificação número três, alteração modificativa ao plano de investimentos número um, no valor de 1.000.000,00€ (um milhão de euros) nas inscrições/reforços.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos apresentados pelo Senhor Presidente e remeter os mesmos à próxima sessão da Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

9 – EMPREITADA DO “CENTRO COMUNITÁRIO E GERIÁTRICO DE ALCÓRREGO”/SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO

Pelo Senhor Presidente foi presente a segunda adenda ao contrato de empreitada do “Centro Comunitário e Geriátrico de Alcórrego” com vista a corrigir o segundo item do parágrafo do mesmo, por ocorrência de lapso de escrita.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adenda apresenta.

10 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE AVIS”/RELATÓRIO FINAL

Pelo Senhor Presidente foi presente o relatório final (artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos) da empreitada em título, elaborado pelo júri do procedimento, contendo a seguinte ordenação das propostas:

1.º - Silveiro, Grades & Serra - Engenharia, Fiscalização e Serviços, Lda.: 921.935,62€ + iva.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o conteúdo do relatório final e adjudicar a empreitada ao concorrente Silveiro, Grades & Serra - Engenharia, Fiscalização e Serviços, Lda., pelo valor de 921.935,62€, acrescido de iva.

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, para os fins previstos no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do contrato.

11 – CANDIDATURA ECOXXI 2021

Pelo Senhor Vereador Manuel Ribeiro foi presente informação do Técnico Superior, Jorge Rocha, a informar que as candidaturas à Bandeira Verde ECOXXI 2021 irão abrir no dia 01 de março, sendo para tal necessário o pagamento de 320,00€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, apresentar candidatura ao Programa ECOXXI 2021 e proceder ao pagamento de 320,00€ (trezentos e vinte euros), no âmbito da mesma.

12 – COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

“1 – Adequação do Serviço Municipal de Proteção Civil

2 – Fixação do estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil

3 – Mapa de Pessoal do Município de Avis - criação do lugar de Coordenador Municipal de Proteção Civil

1 – Adequação do Serviço Municipal de Proteção Civil

A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil, no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e define as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil, em desenvolvimento da Lei de Bases da Proteção Civil (artigo 1.º).

A Organização dos Serviços do Município de Avis, aprovada na reunião da Câmara Municipal de Avis, realizada no dia dezassete de abril de 2013, precedida do cumprimento dos formalismos legais da competência da Assembleia Municipal, não está conforme com o estipulado na Lei retro referida.

Assim, para cumprimento do legalmente estipulado, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a seguinte organização do Serviço Municipal de Proteção Civil:

- Serviço Municipal de Proteção Civil -
- Competências

1. Compete ao SMPC executar as atividades de proteção civil de âmbito municipal, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida nesta matéria.

2. Nos domínios da prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades, compete ao SMPC:

2.1. Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;

2.2. Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;

2.3. Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal,

2.4. Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil;

3. Nos domínios do planeamento e apoio às operações, compete ao SMPC:

3.1. Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal;

3.2. Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;

3.3. Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta;

3.4. Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;

3.5. Fomentar o voluntariado em proteção civil.

4. Nos domínios da logística e comunicações, compete ao SMPC:

4.1. Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no Município, com interesse para as operações de proteção e socorro;

4.2. Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro;

4.3. Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento e acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;

4.4. Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC;

4.5. Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC);

5. Nos domínios da sensibilização e informação pública, compete ao SMPC:

5.1. Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil;

5.2. Promover campanhas de informação junto dos munícipes sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis;

5.3. Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.

Nota: Com a entrada em vigor desta proposta, após cumpridas as formalidades legais, é extinto o Gabinete Municipal de Proteção Civil.

2 – Fixação do estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil

O Senhor Presidente da Câmara, em cumprimento do estipulado no n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, propôs que o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil fosse fixado, tendo por referência e equiparação a carreira e categoria de Técnico Superior na posição remuneratória 5, nível remuneratório 27 da TRU, a que corresponde, atualmente, a remuneração de 1.824,84€.

3 – Mapa de Pessoal do Município de Avis - criação do lugar de Coordenador Municipal de Proteção Civil

O Senhor Presidente da Câmara propôs que, por aditamento, fosse criado o lugar supra, que resumidamente se traduz no seguinte:

1. Comissão de Serviço

1.1. Coordenador Municipal de Proteção Civil

- Cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil – 1

As funções do Coordenador Municipal de Proteção Civil são as legalmente previstas (artigo 15.º-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação).

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas pelo Senhor Presidente, devendo esta deliberação, na parte que se reporta ao aditamento ao Mapa de Pessoal do Município de Avis ser presente em próxima sessão da Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e aprovação.

13 – ARGILÂNDIA, LDA.: EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DOS PAÇOS DOS MESTRES/INÍCIO DOS TRABALHOS/INFORMAÇÃO/CONTEÚDO DA DELIBERAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente informação do Diretor de Departamento Municipal sobre o ponto B)3, alínea d) da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Avis realizada no dia 13 de janeiro de 2021 (assunto em título), a comunicar que da leitura do texto resulta que o fundamento para a deliberação teve por base uma proposta verbal do próprio. Refere que a observação que fez foi “decorreram já mais de 4 meses sobre a consignação” e “a pandemia tem costas largas”, não podendo ter concluído em sentido inverso e propor uma prorrogação graciosa por igual período.

No seguimento desta informação, o Senhor Presidente propôs que a deliberação em questão fosse retificada. Assim, onde se lê “**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação graciosa pelo prazo de 4 meses, na sequência de proposta verbal do Diretor de Departamento Municipal.”, deve ler-se “**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação graciosa pelo prazo de 4 meses.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

14 – A COLEÇÃO DE MOEDAS “OS 35 MUNICÍPIOS DA N2”

Pelo Senhor Vereador Manuel Ribeiro foi presente proposta elaborada pela Técnico Superior Paula Cita, na sequência de comunicação/proposta recebida da empresa By Balónia, Lda. sobre o lançamento, no ano de 2020, de uma moeda em metal, sem valor facial, comemorativa dos 75 anos da Estrada Nacional 2, em que cada um dos 35 municípios terá a sua própria moeda (sobre este assunto foi recebida, também, comunicação de José Afonso Gonçalves

da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2). Mediante o orçamento apresentado pela empresa, a proposta para aquisição deste produto é a seguinte:

- Valor unitário da moeda: 1,05€
- . Quantidade mínima de aquisição: 1000 unidades
- . Valor total das moedas: 1050,00€
- . Cunho da moeda: 170,00€
- Valor unitário da cápsula: 0,20€
- . Quantidade de aquisição: 1000
- . Valor total das cápsulas: 200,00€
- Total sem IVA: 1420,00€
- Total com IVA: 1746,60€

Sugere que as mesmas possam ser oferecidas ou vendidas no Posto de Turismo a 1,75€ ou 2,00€, sendo o valor de custo unitário de 1,75€ (valores com IVA).

DELIBERAÇÃO: A Câmara, atenta a proposta apresentada, deliberou, por unanimidade, adquirir 1000 moedas e 1000 cápsulas e colocar o produto à venda ao preço de 2,00€, nos locais onde é carimbado o passaporte EN2 (além do Posto de Turismo, na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Avisenses e na Associação Motociclista do Concelho de Avis).

15 – SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE

O Senhor Presidente propôs que se desse início ao procedimento de atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

16 – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APLICAÇÃO DA LEI N.º 8/2012

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Consultor Contabilístico, Dr. Jorge Pinto:

“Artigo 107.º

Fundos disponíveis e entidades com pagamentos em atraso no subsector local

1. O município de Avis não regista pagamentos em atraso desde janeiro de 2015.
2. O nível de endividamento reportado quer em 2019, quer em 2020, sempre se situou claramente abaixo dos limites constantes no artigo 52º e no nº 8 da Lei 73/2013.
3. As Leis do Orçamento de Estado, nomeadamente a de 2020 define no seu artigo 107º que as autarquias locais que cumpram o definido em 1 e 2 podem beneficiar da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto -Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual.
4. O município de Avis cumpriu integralmente as obrigações de reporte ao Tribunal de Contas e à DGAL, pelo que ficam dispensadas do envio do mapa de fundos disponíveis através do SIIAL.
5. O município tem cumprido a obrigação de reporte dos pagamentos em atraso e, embora tenha o direito a beneficiar do reporte de fundos disponíveis efectuou o reporte de todos os períodos relativos a 2020.
6. Nos termos do nº 8 do citado artigo 107º a exclusão a que se referem os nºs 5 e 6 do mesmo artigo é da responsabilidade do município e produz efeitos a partir da data de comunicação à DGAL da demonstração do cumprimento dos referidos limites. Nestes termos a Câmara Municipal de Avis vem comunicar à DGAL que deliberou beneficiar da exclusão do âmbito da Lei 8/2012.

7. Dado que, em 2021, o município mantém uma situação de não ter pagamentos em atraso e mantém o nível de endividamento abaixo dos limites legais e que só poderá apresentar essa evidência após o reporte dos balancetes do SISAL de 2021, situação que só é possível após o encerramento da conta, mantém a exclusão do âmbito da Lei 8/2012, nos termos do nº 6 do artigo 107º da Lei do Orçamento de Estado de 2020.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

17 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO

Pela Senhora Vereadora Inês Fonseca foi presente proposta do documento designado por Estratégia Local de Habitação (ELH), o qual, partindo de um diagnóstico atualizado sobre a realidade social e habitacional do Município, propõe soluções habitacionais tendo como horizonte temporal uma execução de 6 anos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Inês Fonseca e remeter o documento à próxima sessão da Assembleia Municipal, também para efeitos de aprovação.

C) PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve público presente na reunião.

D) APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, no final da reunião, aprovar em minuta, os seguintes pontos da ata: B)4; B)8, alínea b); B)9; B)10; B)11; B)12; B)16 e B)17.

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quinze minutos, de tudo para constar se lavrou a presente ata.

E eu, _____, Coordenador Técnico, em mobilidade interna, inter-categorias, exercendo atividade na Divisão de Administração Geral do Município de Avis, para o efeito designado por deliberação tomada na primeira reunião da Câmara Municipal de Avis, realizada no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e dezassete, a lavrei, subscrevo e assino.